



17 de Março de 2020

# DIÁRIO OFICIAL DE AURIFLAMA

[www.auriflama.sp.gov.br](http://www.auriflama.sp.gov.br) - [www.auriflama.sp.gov.br/doa](http://www.auriflama.sp.gov.br/doa)

Ano 2020 - Edição nº 223 - ORDINARIA

## SUMÁRIO

COMPRAS E  
ADMINISTRAÇÃO

1  
2

Lei nº 2442, de 16 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 000, de 25 de setembro de 2017. Publicação centralizada e coordenada pelo Departamento de Administração divisão de Comunicação da Prefeitura de Auriflama - SP  
Contato: [imprensa@auriflama.sp.gov.br](mailto:imprensa@auriflama.sp.gov.br)  
Telefone: 17 3482-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Auriflama poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: [www.auriflama.sp.gov.br](http://www.auriflama.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.auriflama.sp.gov.br/doa/](http://www.auriflama.sp.gov.br/doa/)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Auriflama  
CNPJ 45.660.594/0001-03  
Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro  
Telefone: 17 3482-9000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Auriflama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.auriflama.sp.gov.br](http://www.auriflama.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.improfic.com.br/auriflama](http://www.improfic.com.br/auriflama)

imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017

**COMPRAS E LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

Resumo de Classificação referente ao Processo nº. 0200007603/2019 - Processo Licitatório nº. 17/2020 – Edital nº 11/2020 – Tomada de Preço nº. 03/2020. Edital de divulgação de decisão - A Comissão Permanente de Licitações, através da presidente, Priscila Fernanda Rodrigues de Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente. Torna público o resultado da fase de “Julgamento de Proposta”, referente ao Processo em epígrafe que trata da “Contratação de empresa para executar as obras de recapeamento asfáltico em CBUQ com espessura de 3,00cm, num total de até 3.745,72m², em diversas vias do município, nos termos do Convênio 595/2019, firmado entre esta Prefeitura e a Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênios com municípios e entidades não governamentais, Processo 2006851/2019, Parecer Jurídico 5/2019.” Após a abertura da Proposta Comercial apresentada pelas empresas habilitadas no certame, a Comissão resolve por unanimidade CLASSIFICAR em primeiro lugar a proposta da empresa Noromix Concreto S/A, CNPJ nº 10.558.895/0001-38, Inscrição Estadual nº 718.144.827.110, com sede à Rodovia Péricles Belini, s/nº, Km 121,7, Zona Rural, CEP 15507-000, Votuporanga-SP, cujo valor global é de até R\$ 133.346,51 (cento e trinta e três mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos) em segundo lugar a empresa JR Santa Fé Pavimentação e Construções Eireli, CNPJ nº 65.472.078/0001-54, Inscrição Estadual nº 614.014.040.110, com sede à Rodovia SP-320, s/nº, Km 626, Zona Rural, CEP 15775-000, Santa Fé do Sul-SP, cujo valor global é de até R\$ 133.704,37 (cento e trinta e três mil setecentos e quatro reais e trinta e sete centavos). Comissão Permanente de Licitação, 16 de março de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

Resultado da Habilitação referente ao Processo nº. 0200007603/2019 - Processo Licitatório nº. 17/2020 – Edital nº 11/2020 – Tomada de Preço nº. 03/2020. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Auriflama, Estado de São Paulo, por sua Presidente Priscila Fernanda Rodrigues de Lima, resolve:- HABILITAR as empresas JR Santa Fé Pavimentação e Construções Eireli, CNPJ nº 65.472.078/0001-54, Inscrição Estadual nº 614.014.040.110, com sede à Rodovia SP-320, s/nº, Km 626, Zona Rural, CEP 15775-000, Santa Fé do Sul-SP; Noromix Concreto S/A, CNPJ nº 10.558.895/0001-38,

Inscrição Estadual nº 718.144.827.110, com sede à Rodovia Péricles Belini, s/nº, Km 121,7, Zona Rural, CEP 15507-000, Votuporanga-SP, referente a Contratação de empresa para executar as obras de recapeamento asfáltico em CBUQ com espessura de 3,00cm, num total de até 3.745,72m², em diversas vias do município, nos termos do Convênio 595/2019, firmado entre esta Prefeitura e a Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênios com municípios e entidades não governamentais, Processo 2006851/2019, Parecer Jurídico 5/2019. Prefeitura Municipal Auriflama, 16 de março de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

Resumo referente ao Termo de Homologação e Adjucação referente ao **Processo nº. 020000164/2020 - Processo Licitatório nº. 16/2020 – Edital nº 10/2020 – Tomada de Preço nº. 02/2020.** A Prefeitura Municipal de Auriflama, Estado de São Paulo, por seu Prefeito Municipal, o Sr. Otávio Henrique Ortunho Wedekin, resolve:- **HOMOLOGAR**, o Processo nº. 020000164/2020 - Processo Licitatório nº. 16/2020 – Tomada de Preço sob o Regime de menor preço global por estar regular e formalmente em ordem, e de consequência **ADJUDICAR** o objeto referente a Contratação de empresa para execução de projeto elétrico para instalação de braços de iluminação pública com extensão de rede na Rua Projetada A, a empresa Preluz Eletricidade e Serviços Eireli-EPP, CNPJ nº 20.596.400/0001-19, Inscrição Estadual nº 718.091.306.119, Estrada Votuporanga-Nhandeara, s/n, Jardim das Palmeiras II, CEP 15506-000, Votuporanga-SP. Prefeitura Municipal Auriflama, 16 de março de 2020. **OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN**-Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

**Edital resumido referente ao Processo nº. 0200001214/2020 - Processo Licitatório nº. 21/2020 - Edital nº. 15/2020 - Pregão Presencial-SRP nº. 10/2020.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA – ESTADO DE SÃO PAULO**, através do Prefeito Municipal o Sr. **OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; torna público que se encontra aberto na Divisão de Compras e Licitações, Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial**, pelo regime de menor preço por item, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação para fornecimento de gêneros de alimentação para diversos Departamentos desta Prefeitura. O prazo limite para entrega dos envelopes “documentação e proposta” é o **dia 30 de março de 2020, até às 08h:00min**. O edital completo e minuta do contrato encontram-se a disposição dos interessados junto a Divisão de Compras e Licitações desta Prefeitura, situada a Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro, Auriflama-SP; no horário das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min e no site [www.auriflama.sp.gov.br](http://www.auriflama.sp.gov.br). Prefeitura Municipal de Auriflama, 17 de março de 2020.

**OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN**  
Prefeito Municipal.



## ADMINISTRAÇÃO

= DECRETO N. 032 DE 16 DE MARÇO DE 2020  
"Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações no setor privado municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE  
~~AURIFLAMA~~ Estado de São Paulo, etc.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde.

~~Artigo 1º~~ **DECRETA:** Os Diretores e Assessores municipais e os dirigentes de entidades autárquicas adotarão as providências necessárias em seus respectivos âmbitos visando à suspensão:

I – de expedição de alvarás e autorizações para eventos com aglomeração de público, incluída as programações culturais;

II – de aulas no âmbito da Educação Municipal, a partir de 23 de março de 2020;

Artigo 2º - O cumprimento do disposto no artigo 1º não prejudica nem supre:

I - as medidas determinadas no âmbito do Departamento de Saúde e Saneamento para enfrentamento da pandemia de que trata este decreto;

II – o deferimento de licença por motivo de saúde e de licença compulsória, nos termos da legislação aplicável.

Artigo 3º - No âmbito de outros Poderes, órgãos ou entidades autônomas, bem como no setor privado do município de Auriflama, fica recomendada a suspensão de:

I – aulas na educação básica, educação especial e superior, adotada gradualmente, no que couber;

II – eventos com aglomeração de pessoas (cursos, jogos, encontros, bailes, reuniões, shows, visitas a asilos, hospitais, cultos religiosos e outros).

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, 16 de março de 2020.

OTÁVIO HENRIQUE ORTUNHO WEDEKIN  
Prefeito Municipal

= DECRETO N. 032/2020 – fls. 02X02 =

ALAIN PATRICK ASCÊNCIO MARQUES DIAS  
Assessor Jurídico

ANA LUIZA DAINEZI  
Diretora do Deptº. Saúde e Saneamento

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura e na Imprensa Oficial.

VANESSA ADRIANA DA SILVA LIMA  
Diretora do Deptº. Administração